



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000

CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

4 – DESPESAS DE CAPITAL


44 – INVESTIMENTOS

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.780,00

(vinte e seis mil setecentos e oitenta reais)

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN., 22 de março de 2006.



ELISIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO
Prefeito Municipal

Dulcinéia D. Araújo
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda